

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.574/2021**

Institui a Semana de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município de Salvador.

Art. 2º A semana instituída por esta Lei tem como objetivo:

- I - informar sobre as doenças inflamatórias intestinais, os principais tipos de ocorrência, seus sintomas e métodos de tratamento;
- II - esclarecer sobre os fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar essas doenças;
- III - ressaltar a importância da prevenção e da adesão ao tratamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.575/2021

Denomina de Professor Rodolfo Teixeira um logradouro desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público nº 24542, bairro de Águas Claras, localizado no Conjunto Habitacional Águas Claras, que tem início na Rua Doutor Jorge Costa Andrade, codlog nº 05463, e termina na Rua Lourival Costa, codlog nº 05458, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000, ZONA 24 são: iniciais X - 560.976,100, Y - 8.574.858,076 e finais X - 560.720,489, Y - 8.575.121,900, Folha Sicad 133.140, passa a ser denominado Rua Professor Rodolfo Teixeira.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.576/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal dos Conselheiros dos Embaixadores do Rei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal dos Conselheiros dos Embaixadores do Rei, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de fevereiro.

Art. 2º O Poder Executivo envidará esforços, por meio de suas Secretarias, para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão, na comemoração do Dia Municipal dos Conselheiros dos Embaixadores do Rei, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca do trabalho desenvolvido por esses líderes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contando da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR			Data de Emissão
Anexo Único: Planta de Localização			06/12/2018
Logradouro Público	Codlog	Bairro	
Rua Professor Rodolfo Teixeira	24542	Águas Claras	
Início em:	Rua Doutor Jorge Costa Andrade	Cód. Logradouro	05463
Fim em:	Rua Lourival Costa	Cód. Logradouro	05458
Projeto de Lei nº 296/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Leo Prates.			
Técnico Responsável	Gerente	Diretor	
Sérgio Pinto	Elba Vinígia Coordenadora de Licenciamento Municipal - 505	Miguel Aguiar Neto Diretor Geral Licenciamento DGAL/SEDUR / Mat. 578	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.			